

## **RESOLUÇÃO CDE Nº 525/2024**

*Altera a Resolução CDE nº 508/2024, referente ao custeio administrativo do Plano Previdenciário VidaPrev, CNPB 2023. 0016-92.*

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo administrativo Agros nº 122/2023; a Resolução CNPC nº 48/2021, que dispõe sobre as fontes, os limites para custeio administrativo, os critérios e os controles relativos às despesas administrativas pelas EFPCs; e o ofício circular nº 08/2023/PREVIC, que trouxe atualização da metodologia de cálculo das taxas de administração e de carregamento dos planos de benefício;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o disposto na Resolução CDE nº 508/2024, no Artigo 1º, inciso III – onde se lê: “na posição do último dia do mês anterior”, leia-se:” na posição do último dia do mês vigente”.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta Resolução retroajam a 1º de abril de 2024.

Viçosa, 10 de outubro de 2024.

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues

Luciana Aparecida Silva

Vicentina das Dores Martins Ferreira

Adriel Rodrigues de Oliveira

Jansen Cardoso Pereira

Eduardo Rezende Pereira

Dilson Novais Rocha

Maria do Carmo Gouveia Peluzio

Demóstenes Fernandes